



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 90/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de São João

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas

**Localização das Atividades:**

Rua de S. João e Travessa de S. João, Verdemilho, Aradas

**Validade:**

Dias 21 a 24 de junho de 2025

**1 - Horário Autorizado:**

**1.2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 22 de junho (domingo): das 16h00 às 17h00 e das 22h00 às 01h00;
- Dia 23 de junho (segunda-feira): das 16h00 às 17h00 e das 22h00 às 01h00

**1.3 - Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 21 de junho (sábado): das 14h00 às 22h00;
- Dia 23 de junho (segunda-feira): das 09h00 às 22h00.

**1.4 - Reprodução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**



- **Dia 21 de junho (sábado): das 12h00 às 22h00;**
- **Dia 22 de junho (domingo): das 12h00 às 22h00;**
- **Dia 23 de junho (segunda-feira): das 09h00 às 22h00.**

## **2 - Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:**

Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- **Dia 21 de junho (sábado): das 12h00 às 12h15, das 13h00 às 13h30 e das 21h00 às 21h30;**
- **Dia 22 de junho (domingo): das 12h00 às 12h15, das 13h00 às 13h15, das 17h00 às 17h15, das 19h00 às 19h15, das 21h00 às 21h15 e das 23h30 às 23h45;**
- **Dia 23 de junho (segunda-feira): das 09h00 às 09h15 e das 23h30 às 23h45.**
- **Dia 24 de junho (terça-feira): das 09h00 às 09h15**

## **3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

**3.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;**

**3.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;**

**3.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.**

## **4 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.**

**5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.**

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro